LEI N LEI N° 1.730, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constante do orçamento programa em execução, já aberto pela Lei n° 1.614, de 12 de fevereiro de 2009, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000-	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.036-	Serviços Sócios Assistenciais de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33783	4.500,00
11.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000-	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000-	DESPORTOS E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000-	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000-	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.2.140-	Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31790	9.000,00
TOTAL .....:			13.500,00

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e total das dotações abaixo discriminadas, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.005.27.812.0039.1.013-	Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer		
4490.51.00.00 595-	Obras e Instalações.....:	01000	13.500,00
TOTAL .....:			13.500,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (16-12-2009).

Cyro Fernandes Correa Junior

Prefeito Municipal